

fl. 104
SJP

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO dos trabalhos realizados neste processo até a presente data.

Determinado por Vossa Excelência na folha 40 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 06 (fotocópia juntada na Fl. 42), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Em data de 16/05/2017 fora recebido pedido de esclarecimentos da empresa Objetiva Concursos LTDA, esclarecimentos estes respondidos via e-mail em 19/05/2017, após juntada de parecer jurídico.

No dia 16/05/2017, o Instituto Excelência LTDA – ME, impugnou o edital licitatório. Em 19/05/2017 foi recebido pedido de esclarecimento do Instituto IDIB e em 23/05/2017, esclarecimento adicional da Objetiva Concursos LTDA.

A impugnação do edital foi acolhida, após juntada de Parecer Jurídico, na data de 23/05/2017. Referido Instituto recebeu resposta da impugnação via e-mail.

Fora expedido Comunicado, na data de 23/05/2017, informando o provimento da impugnação e que não seria realizado o certame no dia 26/05/2017 e, pelo mesmo motivo fora deixado de responder os pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail do Instituto IDIB e esclarecimento adicional da Objetiva Concursos LTDA, sendo-lhes avisados por e-mail.

As empresas que entraram em contato para obter informações, tirar dúvidas ou manifestar interesse no certame, foram avisadas via email do provimento à impugnação e da não realização do certame no dia 26/05/2017.

Alguns envelopes de empresas interessadas foram recebidos nesta data (Sarmiento Concursos LTDA – EPP de Campo Grande – MS, GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/A de Bady Bassitt – SP, NBS Serviços Especializados – Eirelli de Blumenau – SC, Acesse Concursos LTDA – ME de Timbó – SC, Dédalus Concursos e Treinamentos de Cactano do Sul – SP, Ethos Concursos Públicos LTDA – ME de Maringá – PR, EPL – Empresa Paranaense de Licitações LTDA – ME de Sarandi – PR e Scheila Ap. Neiss ME de Timbó – SC), sendo que pelo motivo da revogação do processo licitatório, sugerimos que referidos envelopes e, futuros que possam chegar, sejam devolvidos aos remetentes.

Diante disso, fazemos este processo concluso a Vossa Excelência aguardando novas orientações.

Em 24/05/2017.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Débora Maria Srenato,
Membro.

CAL
Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.